



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.20230427 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9/2023-22-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU** e a empresa **C PESSOA DA SILVA**, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual prestação de serviços de realização de eventos (incluindo locação de equipamentos) que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 20230427, **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU (Secretaria Municipal de Administração)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA** – Prefeito Municipal e a empresa **C PESSOA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ nº 20.647.489/0001-03, rua Rio Branco N.º 27 – Ibiza, Altamira – Pará – CEP: 68372-747, tel.: (93) 3593 – 0487 – Cel.: (93) 99137 – 6572, e-mail: dinoloc_atm@hotmail.com, telefone representada por seu Proprietário **CLEUDINO PESSOA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portadora do CPF nº 396.050.782-87, e Carteira de Identidade nº 2449888 SSP/PA, residente e domiciliada na Rua Rio Branco nº 27, Bairro Ibiza, Altamira-PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20230427, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-22-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20230427, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 9/2023-22-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência até 31 de dezembro de 2024, onde terá início em 02/08/2024 a 31/12/2024, conforme autoriza Art. 57, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

1008.278110471.2.029 Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 17 de julho de 2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA
Prefeito Municipal

CONTRATADO: C PESSOA DA SILVA
CNPJ: 20.647.489/0001-03

TESTEMUNHAS:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____